Educação

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Sexta-feira, 21 de abril de 2017

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017
Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 3483/0068/2015, de 01-07-2015, e do Protocolo 5.855, de 18-10-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Especialização de Auxiliar e Técnico de Enfermagem do Trabalho; área da Saúde; vinculado ao Curso de Habilitação profissional de Técnico de Enfermagem e qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 360 horas, sendo 240 horas de aulas teóricas e 120 horas de estágio profissional, dividas em módulo I e módulo II, junto a ETB Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23-11-2016.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017
Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo 7.268, de 16-12-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente; eixo tecnológico Ambiente e Saúde; com carga horária de 1200 horas/aulas teóricas, junto a Evolut Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), razão social Centro Educacional Darwin Ltda., CNPJ 03.890.544/0001-64, situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-2-2017.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-4-2017
Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE - SP 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE

143 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado 7.128/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Evolut Escolas Técnicas do Brasil (Código CIE: 264436), razão social Centro Educacional Darwin Ltda., CNPJ 03.890.544/0001-64, situada na Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro - Piracicaba, SP, CEP 13400-053, autorizada a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 27, de 22-12-2000, publicada no D.O. de 23-12-2000, mantida pelo Centro Educacional Darwin Ltda., situado no mesmo endereço.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino Evolut Escolas Técnicas mantém os seguintes cursos em funcionamento na unidade escolar de Piracicaba: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Plásticos.

Artigo 3º - O Novo Regimento Escolar prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-08-2012, publicada no D.O. de 30-08-2012.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Planos de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - Os cursos autorizados na escola são: Auxiliar e Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Plásticos, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Meio Ambiente e Especialização de Auxiliar e Técnico de Enfermagem do Trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAIS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial – Educação Especial.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 72-2016, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e Lei Complementar 1.277/2015, torna público a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência no campo de atuação Educação Especial para atuar junto às escolas jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I – Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2017. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e cadastrados no processo inicial.

II – Do Cadastramento:

Período: 24-04-2017 e 25-04-2017
Local: Diretoria de Ensino - Região Piracicaba / Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas.
Horário: das 9h às 12h e das 13h às 17h, no Plantão da Supervisão.

III – Dos Requisitos:

1 - Para Atuação em classes/aulas regulares: Professor Educação Especial (PEB II - Ed. Especial), nos termos do Artº 8º da Resolução SE 61/2014 alterada pela Resolução SE 05/2017:
A - Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;

B - Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
C - Mestrado ou Doutorado na área da necessidade especial, com prévia formação docente;
D - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
E - Qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

1. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

2. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

3. portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

4. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

5. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

6. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

7. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

8. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;

9. portadores de diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;

10. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de proficiência em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva, apresentando documentos comprobatórios;

11. portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

12. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;

13. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade." (NR) (alterado pela Resolução SE 5-2017)

IV – Dos Documentos Necessários (cópia reprográfica e original):

a) RG e CPF;
b) e-mail pessoal;
c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (para fim de desempate);
d) CTA - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2017, data base de contagem de tempo: 30-06-2016, caso tenha (datado e assinado pelo Diretor da U.E.);
e) Diploma de Mestre e Doutor correlato à área da disciplina para a qual é habilitado/qualificado ou na área da disciplina da educação;

f) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação, objeto do cadastro;
g) Diploma/certificado da Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar;
h) Certificado de conclusão/histórico de curso Res. CNE02/97, acompanhado de Diploma de Bacharel e Histórico;
i) Certificados ou comprovantes de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastro pretendido;

V – Da Classificação:

A classificação dos cadastrados será publicada em 26-04-2017.
5.1 - Interposição de recursos: dia 26-04-2017
5.2 - Classificação Final do cadastro (pós-recurso): Publicação Final em 27-04-2017 no site da Diretoria de Ensino Piracicaba (https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br) até às 11 horas.
5.3 – Atribuição de Aulas: dia 27-04-2017 às 14h horas.

VI - Disposições Gerais:

1 - Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Piracicaba Docentes e Candidatos à contratação que não possuem inscrição nem contrato ativo.

2- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2.1 - O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.2 - A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original, com reconhecimento de firma em Cartório, que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;

4 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Piracicaba (https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br).

5- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-4-2017

Admitindo:

com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Maria do Carmo Negretti Rozati, RG 21.907.970-5 para a partir de 28-07-1992 ocupar a função de Professor I, na EE "Augusto Melega", em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no artº 10 do Decreto 24.948/85, Maria do Carmo Negretti Rozati, RG 21.907.970-5 para a partir de 19-06-1992, ocupar a função de Professor I -Eventual na EE "Augusto Melega", em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

Dispensando, com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Maria do Carmo Negretti Rozati, RG 21.907.970-5, na função de Estagiário a partir de 19-04-1995. (Publicado para acerto de vida funcional).

Comunicado

EE PROF. DR. JOAO CHIARINI

Escala válida a partir de 19/04/2017.

Relação de cargos e das funções correspondentes a atribuições designadas das Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto n.º 42.850/63.

Gerente De Organização Escolar

ADALBERTO DA SILVA LEITE, RG 29.002.234 - 4, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, designado GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, SQC-II-QAE, Faixa 1, Nível II, classificado na EE SUD MENNUCCI, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

1- ROSALI ELVIRA PAVAN BELTRAME, RG 8.173.336, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível I, classificada na EE PEDRO DE MELLO, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

EE PROF. AUGUSTO SAES

Escala válida a partir 03/04/2017.

Relação de cargos e das funções correspondentes a atribuições designadas das Unidades Administrativas, com indicações devidamente aprovadas de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Diretor de Escola:

JULI ANNE MIRABAL LASCANO BARGIELA, RG: 17.671.835 - 7, Diretor de Escola - SQC-II-QM–SE - Faixa: 1 Nível: V, classificada na EE PROF. AUGUSTO SAES, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

1-ADRIANA CRISTINA PAVAN FAZANARO– RG: 29.175.508-2, PEB II - SQC-II-QM, DI- 1, Faixa: 3, Nível: V, classificada na EE PROF DR JOAO CHIARINI, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

2-NANCI APARECIDA COELHO MARTINS – RG: 18.620.446-2, PEB I - SQC-II-QM, DI- 1, Faixa: 3, Nível: V, classificada na EE PROF. AUGUSTO SAES, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 20-4-2017

EE DR DARIO BRASIL
Autorizando:

fruição de Licença-Prêmio, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 c/c DNG de 22 de 23-11-2011, a ISABEL CRISTINA FERNANDES VALÊNCIO, RG 17.991.096, PEB II, SQF-I-QM-SE, 30 dias, referente ao período de 21-06-2008 a 19-06-2013, Certidão 41/2014 – PULP 114/0068/2008.

fruição de Licença-Prêmio, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008, a REGINA DIAS MIKHAIL, RG 21.772.416-4, PEB II, SQF-I-QM--SE, 15 dias, referente ao período de 28-03-2005 a 26-03-2010, Certidão 99/2012 – PULP 235/0068/2012, PROCESSO 451.01,2011,031194-0 Ordem 4702/2011.

Despacho do Diretor de Escola, de 20-4-2017

Expedindo, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, o seguinte Ato Decisório:

EE PROF BENEDICTO EVANGELISTA COSTA

514/2017 - GILVANIA PEREIRA DE SOUZA MUSTAFA, RG 17.208.512 - 3, PEB I, SQF-I-QM-SE, DI - 2, acumula com PEB I, SQF-I-QM-SE, DI – 1, classificada na EE PROF JOSÉ ROMÃO afastada junto ao Programa de Ensino Integral na EE COMENDADOR MARIO DEDINI. Acúmulo Legal.